

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF, CAS e CCJ.

Em, 05/10/05.

LID 0
Em 04/10/05

Seppia
Seppia
Assessoria de Planejamento

Assessoria de Planejamento

MENSAGEM

Nº 316/2005-GAG

Brasília-DF, 03 de outubro de 2005.

REGIME DE
URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que “*Cria cargos em comissão na estrutura orgânica do Jardim Botânico de Brasília*”.

Preliminarmente, cumpre-me registrar que o Jardim Botânico de Brasília

– JBB, criado em março de 1985, tem como finalidades precípuas: garantir a conservação e a proteção do patrimônio ambiental, representativo de várias fisionomias de Cerrado, com sua flora e fauna associadas; promover a realização de pesquisas nas áreas de botânica, de ecologia e de manejo dos recursos naturais, e também estimular o lazer e a educação ambientais, como estratégia para propiciar a interação instituição-sociedade, visando difundir o conhecimento para o público em geral.

A Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília constitui uma área composta de um dos mais ricos ecossistemas do País, do ponto de vista de sua biodiversidade, destinada a pesquisas básicas e aplicadas sobre ecologia, à proteção do meio ambiente natural e ao desenvolvimento da educação conservacionista. Abriga amostras representativas do bioma Cerrado, fauna rica e variada – a qual contém exemplares raros e espécies endêmicas – e flora diversificada, contando com espécimes medicinais e ornamentais.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2128 / 2005
Fs. N.º 01

2

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 04/10/05 às 11:50
<i>Maia</i> 15.496-13

Essa importante Instituição, contudo, vem se ressentindo de acentuada carência de servidores em seu quadro, o que já suscitou estudos para o preenchimento das vagas existentes mediante a realização de concurso público.

Não obstante, até que se concluam os procedimentos para a realização do certame, faz-se necessário reforçar o quadro de pessoal daquele Órgão, suprimindo em caráter emergencial a carência de servidores tecnicamente qualificados, para que o Jardim Botânico de Brasília possa cumprir, satisfatoriamente, as atribuições que lhe são inerentes.

Esse, Senhor Presidente, é o sentido do presente Projeto de Lei, além de adequar o quadro de cargos comissionados daquela Unidade em relação aos demais setores do Complexo Administrativo do Distrito Federal, corrigindo as distorções atualmente existentes, de forma a minimizar a evasão de técnicos especializados que ocupavam cargos estratégicos na área de pesquisa, verificada nos últimos anos.

Do ponto de vista orçamentário-financeiro, ressalto que o impacto sobre o Tesouro do Distrito Federal encontra-se no quadro encaminhado em anexo, devendo a despesa correr à conta das dotações orçamentárias do Jardim Botânico de Brasília.

Com as ponderações acima elencadas, submeto este Projeto a essa Câmara Legislativa, pugnando, em face da relevância da matéria, pelo regime especial de tramitação, previsto no art. 73, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres deputados expressões de meu profundo respeito e consideração.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2128 / 2005
Fls. N.º 02
BIA


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI Nº PL 2128 /2005

(Autor: Poder Executivo)

Cria os cargos em comissão que especifica na estrutura orgânica do Jardim Botânico de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte referente ao Jardim Botânico de Brasília, os cargos em comissão constantes do Anexo I;

Art. 2º - Fica mantido o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Diretor do Jardim Botânico de Brasília.

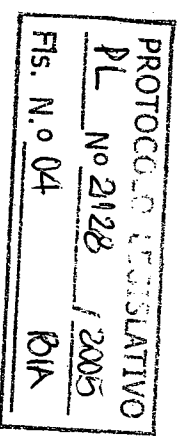
Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Jardim Botânico de Brasília.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2128 /2005
Fs. N.º 03 B1A



ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
(Art. 1º do Projeto de Lei nº /2005).

CARGO	SÍMBOLO	QTD
Chefe de Gabinete	CNE-06	01
Chefe da Assessoria Técnica	DFG-13	01
Assessor Técnico	DFA-11	03
Secretário Executivo	DFA-02	02
Assistente	DFA-08	02
Assistente	DFA-05	02
Secretário Administrativo	DFA-03	02
Diretor de Apoio Operacional	DFG-13	01
Assistente	DFA-05	02
Secretário Administrativo	DFA-03	01
Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças	DFG-11	01
Encarregado de Orçamento e Finanças	DFG-05	01
Encarregado de Pagamento	DFG-05	01
Chefe da Seção de Tesouraria	DFG-08	01
Encarregado de Arrecadação	DFG-03	02
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	DFG-11	01
Encarregado de Registro Financeiro	DFG-05	01
Encarregado de Registro Funcional	DFG-05	01
Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio	DFG-11	01
Encarregado de Material	DFG05	01
Encarregado de Patrimônio	DFG-05	01
Chefe do Núcleo de Apoio Operacional	DFG-11	01
Encarregado de Transporte	DFG-05	01
Encarregado de Manutenção de Instalações	DFG-05	01
Encarregado	DFG-03	05
Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	DFG-08	01
Encarregado de Documentação e Comunicação Administrativa	DFG-03	01
Diretor Técnico-Científico	DFG-13	01
Assistente	DFA-05	02
Secretário Administrativo	DFA-03	01
Gerente de Fitologia	DFG-12	01
Chefe do Núcleo de Taxonomia	DFG-11	01
Chefe do Núcleo de Herbário	DFG-11	01
Encarregado de Coleta	DFG-05	02
Gerente de Manejo de Recursos Naturais	DFG-12	01
Chefe do Núcleo de Conservação "ex-situ"	DFG-11	01
Gerente de Ecologia	DFG-12	01

8

Chefe do Núcleo de Fiscalização	DFG-11	01
Chefe do Núcleo de Conservação "in-situ"	DFG-11	01
Gerente de Educação Ambiental	DFG-12	01
Chefe do Núcleo de Apoio Educacional	DFG-11	01
Chefe do Núcleo de Difusão e Informação	DFG-11	01
Chefe da Seção de Biblioteca	DFG-08	01
Diretor de Manutenção de Coleções	DFG-13	01
Assistente	DFA-05	02
Secretário Administrativo	DFA-03	01
Gerente de Paisagismo	DFG-12	01
Chefe do Núcleo de Manutenção de Jardins	DFG-11	01
Chefe do Núcleo de Produção de Mudanças	DFG-11	01
Encarregado de Campo	DFG-03	15
TOTAL		79

[Handwritten signature]

PROCOLO LEGISLATIVO
 DL No 2128 / 2005
 Fls. N.º 05 BKA

**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
PROJETO DE LEI JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

RESUMO GERAL	
Cargos Criados	
DF*02	2
DF*03	28
DF*05	18
DF*08	5
DF*11	16
DF*12	5
DF*13	4
CNE-06	1
TOTAL	79

SINTESE	
2005	371.298,40
2006	1.206.719,80
2007	1.206.719,80



JOSÉ EUSTAQUIO DOS SANTOS
GERENTE DE MODELAGEM ORGANIZACIONAL/DMOA/STGE/SGA

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL	Nº 2128 / 2005
Fis. N.º	06
BIA	